CÓPIA

LEI Nº 0546/95
Dispõe sobre as regras para distribuição de sementes de café conillon produzidas no Viveiro Municipal de Mudas de João Neiva.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, aos produtores rurais do Município de João Neiva, Sementes de Café Conillon produzidas no Viveiro Municipal de Mudas, para confecção de viveiros em suas propriedades, sob a orientação e fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Fica igualmente autorizada a doação de sementes para Prefeituras circunvizinhas, como forma de incentivo à produção de sementes e mudas em toda a região, vista ao incremento da produção regional, após atendidos os pedidos formulados pelos produtores do Município.

Art. 3º - Aos produtores dos demais Municípios que tiverem interesse na obtenção das sementes, poderão adquiri-las, mediante o pagamento equivalente ao preço praticado pela EMCAPA - Empresa de Pesquisa Agropecuária do Espírito Santo.

Art. 4º - As doações de que tratam os artigos 1º e 2º serão, obrigatoriamente, formalizadas através de Termo de Doação, onde deverão constar o nome do beneficiário e a quantidade em kg de sementes doadas.

Art. 5º - Os recursos oriundos da venda das sementes, conforme art. 3º, deverão ser recolhidos aos cofres municipais através de documento próprio.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural deverá, ao final de cada mês, enviar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas em relação à matéria de que trata a presente lei, inclusive quanto à venda ou doação de sementes.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÓPIA

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 08 dias do mês de agosto de 1995.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 08 de agosto de 1995.

João Batista Ruy
Secretário Municipal de Administração